



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N° 131/07, de 13 de Junho de 2007.

**Outorga Diploma Mulher Nota 10
e adota outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica outorgado o DIPLOMA MULHER NOTA 10 à personalidade abaixo citada, em observância a Lei Municipal nº 812-B/02.

BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS BITU

Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 13 de
Junho de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO